



Lei nº 3.626 de 04/08/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da importância de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.05	Departamento de Saúde
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 183 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.006

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.05	Departamento de Saúde	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0150.2025.0000	Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde	
Ficha 186 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
Ficha 189 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte de Recursos:	0.05.13-300.006	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de agosto de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por anulação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cassia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria